



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 25/06/2024

Ata nº 47/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte cinco de junho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YjI2OGlxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTkNjQ5NmQ5NjUwMzgx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-cecb053cdd1a%22%2c%22Oid%22%3a%222bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d, o Colégio de Vogais da JucisRS em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Amilton Cesar de Oliveira Machado, André Luiz Roncatto, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Camila Caumo Strack, Celso Luft, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fernando Francisco Panosso, Gerson Fischmann, Julio Cezar Steffen, Luiz Fernando Ferreira de Azambuja, Mauricio Farias Cardoso, Micheli Mayumi Iwasaki, Paulo Afonso Pereira, Sauro Henrique Souza Martinelli, Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, a Presidente Sra. Lauren de Vargas Momback, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 46/2024, de 20/06/2024, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a presidente passou a apreciar o relato do vogal Arno Martins Osdeberg, em seguida, o mesmo saudou a todos e deu início ao seu relato: Sr.(a) Presidente Demais componentes da mesa Colegas vogais Relato Ref.: Cancelamento de Arquivamento de Ato EMPRESA: KELLY CRISTINA ANTUNES PORTO NIRE : 43.108.826.843 CNPJ : 17.908.287/0001-55 - Protocolo : 23/316.813-3. A empresa KELLY CRISTINA ANTUNES PORTO com seu contrato social e enquadramento de microempresa, arquivados nesta JUCISRS, ambos em 09.04.2013 respectivamente, sob nºs 43.108.826.843 e 3.777.573, teve arquivado em duplicidade seu Distrato Social respectivamente, autenticados sob nºs 4.012.625 em 15.10.2014 e 9.228.829, em 28.09.2023. Verificada a irregularidade em 17 de novembro de 2023 pela divisão de recursos, o fato foi comunicado ao Diretor de Registro Empresarial, Sr. Cezar Roberto Perassolli Cardoso, que no dia 21 de novembro de 2023 assim se manifestou: Ciente dos fatos acima expostos, cientifique-se a parte interessada do teor da presente medida assinando-se o prazo para defesa. Após, com ou sem contra razões encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação. Em 22 de novembro de 2023, por Tamires Castro Silva responsável pela Divisão de Recursos foi enviada correspondência por AR, que retornou datados de 06, 12 e 14 de dezembro de 2023 e em o último em 30.01.2024 sem retorno. Feito Edital e Publicado no diário Oficial do Estado em 19 de Abril de 2024, a partir das folhas 112. Em 10 de junho de 2024, a Divisão de Recursos comunica a Assessoria Jurídica que a empresa não apresentou manifestação e encaminhou o presente processo para análise e parecer. Da Assessoria Superior jurídico Administrativa da JUCISRS Após preâmbulo. Estamos diante de um duplo



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

arquivamento da mesma pretensão registral, o que não é aceito pelo nosso ordenamento jurídico, pois enfraquece o caráter garantista e estabilizador dos atos de interesse público e também o que faz com que a lei determine seu encaminhamento a um único órgão de arquivamento e publicização, no caso a Junta de Comércio, que trata especificamente dos atos relativos ao registro de empresas e das sociedades empresariais. Consoante consulta à situação cadastral na Receita Federal, verifica-se que o cadastro da empresa ora em exame consta como " baixada "desde o dia 28.09.2023, data em que foi efetivado o arquivamento do segundo ato de extinção da empresa na JucisRS. Assim, manifesto-me por dar provimento à medida, sugerindo o cancelamento do ato de extinção da empresa registrado e arquivado em 28.09.2023, sob nº 9.228.829. Porto Alegre, 11 de junho de 2024 - Inês Antunes Dilélio Assessora Superior jurídico-Administrativa da JUCISRS - VOTO DO VOGAL Designado pela Presidente da JUCISRS após exame e análise dos documentos, acolho o parecer da Assessoria Jurídica e manifesto-me pelo cancelamento do ato de extinção arquivado sob nº 9.228.829 em 28.09.2023. Sendo o que tinha a relatar, encerro colocando a apreciação dos colegas vogais. Porto Alegre, 21 de Junho de 2024 - Arno Martins Osdeberg - Vogal da 3ª turma. Em seguida, o relato foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, a Presidente Sra. Lauren de Vargas Momback, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.


LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Presidente


CÉLIO LUIZ LEVANDOVSKI
Vice-Presidente


JOSÉ TADEU JACOBY
Secretário-Geral